

## Termo de Referência

**Unidade Solicitante:** FEMBOM

**Contratação sugerida:** Dispensa por valor de Licitação – Art 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

### 1. Objeto

**1.1** - Contratação de empresa para aquisição de material pré-hospitalar, conforme especificações do presente termo de referência.

**1.2 - Dos itens:** Compõe o presente objeto de contratação de empresa de materiais pré-hospitalares, conforme especificados abaixo, com fornecimento parcelado ao longo de 12 (doze) meses.

#### 1.3 Quantidade e especificação técnica:

| Nº Seq | Cód. Prod | Descrição  | Und.Med   | Qtyd     |
|--------|-----------|--|-----------|----------|
| 1      | 55.456    | TALA FÁCIL E.V.A. TAM GG AMARELA                             | UN        | 50,0000  |
| 2      | 58.602    | TALA FÁCIL E.V.A. TAMANHO G VERDE                            | UN        | 50,0000  |
| 3      | 68.918    | TALA FACIL E.V.A TAM M LARANJA                               | UN        | 50,0000  |
| 4      | 58.603    | TALA FÁCIL E.V.A. TAMANHO P AZUL                             | UN        | 40,0000  |
| 5      | 74.995    | TALA FÁCIL E.V.A. TAMANHO PP ROXA                            | PCT       | 30,0000  |
| 6      | 81.721    | COLAR CERVICAL G   | UNIDADE S | 50,0000  |
| 7      | 80.821    | COLAR CERVICAL M   | UNIDADE S | 50,0000  |
| 8      | 80.822    | COLAR CERVICAL P   | UNIDADE S | 50,0000  |
| 9      | 88.030    | COLAR CERVICAL TAMANHO PP                                    | UNIDADE   | 50,0000  |
| 10     | 88.212    | COLAR CERVICAL INFANTIL                                      | UN        | 30,0000  |
| 11     | 79.214    | LUVA DE PROCEDIMENTO G                                       | UN        | 200,0000 |
| 12     | 79.374    | MASCARA DESCARTAVEL  | UN        | 200,0000 |
| 13     | 79.376    | MASCARA N95  | UND       | 150,0000 |
| 14     | 70.658    | SORO FISIOLÓGICO 100 ML                                      | PCT       | 24,0000  |
| 15     | 96.351    | ATADURA CREPE 10 CM X 180 CM 13F -C12UN                      | UN        | 167,0000 |
| 16     | 45.786    | ATADURA CREPON 15 CM COM 12 UNID.                            | UN        | 166,0000 |
| 17     | 45.179    | COMPRESSA DE GAZE 13F 7,5X7,5 C/500                          | UN        | 10,0000  |
| 18     | 95.138    | BANDAGEM ISRAELENSE 15 CM                                    | UN        | 25,0000  |
| 19     | 54.578    | CATETER TIPO OCULOS  | UNIDADE   | 50,0000  |
| 20     | 74.642    | JOGO DE CINTO P/ PRANCHA                                     | PCT       | 15,0000  |
| 21     | 88.028    | IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO                                | UNIDADE   | 10,0000  |
| 22     | 90.014    | PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO                            | UN        | 5,0000   |
| 23     | 95.143    | PRANCHA SCOOP DE RESGATE - TIPO COLHER (ALUMÍNIO, REGULÁVEL) | UN        | 2,0000   |
| 24     | 89.536    | OXIMETRO DE PULSO  | UNIDADE   | 4,0000   |

|    |        |  |           |          |
|----|--------|--|-----------|----------|
| 25 | 44.700 | APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL  | UN        | 3,0000   |
| 26 | 72.131 | TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL   | UNIDADE   | 2,0000   |
| 27 | 19.533 | LENCOL DESCARTÁVEL 70CM X50CM  | RL        | 5,0000   |
| 28 | 84.796 | AVENTAL DESCARTAVEL  | UNIDADE   | 3,0000   |
| 29 | 95.066 | ALCOOL GEL 500 GR  | UN        | 36,0000  |
| 30 | 81.882 | MANTA TÉRMICA ADULTO   | UNIDADE S | 40,0000  |
| 31 | 96.340 | TESOURA ROMPA PARA RESGATE   | UN        | 5,0000   |
| 32 | 86.944 | AMBU INFANTIL  | UNID      | 2,0000   |
| 33 | 70.618 | AMBU ADULTO  | UNIDADE   | 2,0000   |
| 34 | 72.252 | MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO                                   | UN        | 20,0000  |
| 35 | 81.672 | ÁLCOOL 70% - 1 LITRO   | UNIDADE S | 3,0000   |
| 36 | 95.147 | TORNIQUETE TÁTICO  | UN        | 5,0000   |
| 37 | 317    | ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS PCT C/12  | DZ        | 167,0000 |
| 38 | 45.176 | ATADURA CREPE 15CMX1,20  | UN        | 167,0000 |
| 39 | 88.775 | COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 8 CAMADAS 5DOBRAS<br>09 FIOS 7,5X7,5 - 500 UNIDADES | PACOTE    | 10,0000  |

## 2. Justificativa

**2.1 Motivação:** Suprir as necessidades da 10ª CIBM no que tange ao fornecimento de materiais de resgate pré-hospitalar para atendimento às ocorrências.

**2.2 Benefícios:** Manter esta Unidade Bombeiro Militar de equipamentos para garantir a proficiência e continuidade do serviço.

**2.3 Estudo Preliminar:** Acompanha este termo de referência, estudo técnico preliminar que demonstra a necessidade dos meios aplicados para resultar na presente contratação.

**2.4 Solução como um todo** – Como consta no estudo técnico preliminar a presente contratação consta como uma etapa para sanear as demandas das unidades já citadas no presente termo de referência.

## 3. Das Propostas e Contratação

**3.1** – Poderão apresentar propostas para a presente contratação, as empresas que sejam do ramo pertinente do objeto pretendido, que venham a apresentar propostas para o e-mail: [cbmgo.posse@gmail.com](mailto:cbmgo.posse@gmail.com) em até 03 (Três) dias úteis, conforme disposto no §3º, do Art. 75 da lei federal 14.133/2021.

**3.1.1** – As propostas deverão contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste termo de referência no item 1.3, e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores

unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contrato na forma prevista neste termo de referência.

**3.2** – Para fins de atender o §3º do artigo 75 da Lei Federal 14.133/2021, deverá ser publicado aviso em sítio eletrônico oficial, concedendo prazo de 03 (três) dias úteis para que interessados apresentem propostas adicionais, as que já constam no presente termo de referência, de eventuais interessados.

**3.2.1** – O aviso deverá conter o prazo final para envio de propostas de preços.

**3.2.2** – As propostas apresentadas para fins de cumprimento da pesquisa de preço, apresentadas para elaboração deste termo de referência já são consideradas propostas apresentadas, podendo as empresas que apresentaram no momento do levantamento de preços, apresentar novas propostas, com melhor oferta de preço ou manifestar desinteresse na presente contratação.

**3.2.2.1** – A desistência mencionada no item 3.2.2 não acarretará em sanção para as mesmas.

**3.2.3** – Ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para administração para fins de contratação, respeitando a devida habilitação do item 3.3, como segue abaixo.

**3.3** – Para fins de contratação da presente demanda, as empresas interessadas, devem apresentar propostas conforme a solicitação do termo de referência e também estarem habilitadas nos termos da Lei federal 14.133/2021, conforme segue. Sendo critério de contratação:

I – Ter a proposta com o menor preço, considerada assim a vencedora da presente contratação.

II – Ter habilitação nos termos da lei 14.133/2021, conforme segue:

- a. Habilitação jurídica: Contrato social, ou documento que faça as vezes, demonstrando a constituição da empresa e contendo a atividade a ser contratada.
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), através do comprovante emitido pela internet.
- c. Demonstrativo de regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e municipal do domicílio ou sede

- do licitante. Ou equivalente, no caso do Distrito Federal.
- d. Demonstrativo de regularidade com o FGTS.
  - e. Demonstrativo de regularidade perante a Justiça do Trabalho.
  - f. Declaração que não emprega menores em condições previstas no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
  - g. Certidão negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da proponente.

#### **4. Execução da contratação**

**4.1 Definição** – A presente contratação visa suprir a demanda de produtos de resgate pré-hospitalar da 10ª CIBM.

**4.2 Entrega** – Conforme necessidade, de forma parcelada, no prazo de até 12 (doze) meses.

**4.3 Prazo de entrega** – Após emissão da nota de empenho ou/e Ordem de Fornecimento, os produtos, devem ser entregue em até 03 (três) dias, na 10ª Companhia Bombeiro Militar do Estado de Goiás, localizada a Rua Ramiro Vieira de Melo, Qd. 38, Lote 01, Setor Guarani, Posse-GO.

**4.4 Condições de recebimento:** Os materiais serão recebidos e conferidos pelo departamento de compras da 10ª CIBM, devendo atestá-los no momento da entrega.

**4.5 Formalização dos pedidos:** A formalização dos pedidos se dará por meio de ordem de fornecimento, de origem do departamento de compras da 10ª CIBM, que será encaminhada para a contratada por meio de correio eletrônico, devidamente designado pela mesma no ato da contratação.

**4.6 Do Pagamento:** O pagamento ocorrerá em até 03 (três) dias úteis, após emissão de nota fiscal, a ser emitida, ou encaminhada a finanças, após o recebimento definitivo, contendo ainda documentação de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, e a contar da emissão de atestado de recebimento definitivo.

#### **4.7 Formalização do Contrato – \_\_\_\_\_**

Para a presente contratação fica dispensado a formalização por meio de Termo de Contrato, da presente contratação, nos termos do art. 95, inciso I da Lei Federal 14.133/2021, fazendo as vezes ao termo de contrato a Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento.

## **5. Gestão e Fiscalização**

**5.1 Gestão e Fiscalização da Contratação** – A presente contratação terá gestão e fiscalização ligada a Secretaria de Administração de Posse, juntamente com a 10ª CIBM, nos termos do Art. 117 da Lei Federal 14.133/2021.

## **6. SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**6.1** – O prestador da presente contratação será selecionado em primeiro lugar pelo critério de Menor Preço, após deverá ter comprovada a sua habilitação nos termos previstos neste termo de referência, nas conformidades com a Lei 14.133/2021.

**6.1.1** – Caso a empresa que apresente o menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item de contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação desta, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmo termos de habilitação e colocação.

**6.1.2** – As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colchoadas.

## **7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**7.1** – Manter, durante execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à 10ª CIBM a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

**7.2** – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a entrega do produto à 10ª CIBM, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;

**7.3** – Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela 10ª CIBM, em qualquer etapa, da execução do objeto;

**7.4** – Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.

**7.5** – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



**7.6** – Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse 10ª CIBM, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

**7.7** – É expressamente vedada sob nenhum pretexto, à transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;

**7.8** – Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail) e telefone;

**7.9** – Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

**7.10** – Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a 10ª CIBM;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**8.1** - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma pactuada neste contrato.

**8.2** - Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a entrega efetiva do objeto.

**8.3** - Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre irregularidades observadas nos produtos;

**8.4** - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

**8.5** - Aplicar, se for o caso, as sanções administrativas e penalidades regulamentares e contratuais.

## **9. Sanções**

**9.1** – as sanções administrativas para a presente contratação, serão aplicadas, caso seja necessário, conforme preceitua a Lei 14.133/2021.

## **10. Estimativa de Valor e Previsão orçamentária**

**10.1** – **Estimativa de Valor:** 50.476,39 (cinquenta mil e quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).

| MAPA DE ESTIMATIVA DE PREÇO UNITÁRIO E VALOR TOTAL |   |          |          |        |          |
|--|---|----------|----------|--------|----------|
| Item   | Produto   | Qtd      | Unid.    | Valor  | Total    |
| 1  | 0001 - TALA FÁCIL E.V.A. TAM GG AMARELA         | 50,0000  | UN       | 24,20  | 1210,000 |
| 2  | 0002 - TALA FÁCIL E.V.A. TAMANHO G VERDE        | 50,0000  | UN       | 15,95  | 797,500  |
| 3  | 0003 - TALA FACIL E.V.A TAM M LARANJA           | 50,0000  | UN       | 12,89  | 644,500  |
| 4  | 0004 - TALA FÁCIL E.V.A. TAMANHO P AZUL         | 40,0000  | UN       | 10,62  | 424,800  |
| 5  | 0005 - TALA FÁCIL E.V.A. TAMANHO PP ROXA        | 30,0000  | PCT      | 8,51   | 255,300  |
| 6  | 0006 - COLAR CERVICAL G                         | 50,0000  | UNIDADES | 17,46  | 873,000  |
| 7  | 0007 - COLAR CERVICAL M                         | 50,0000  | UNIDADES | 22,47  | 1123,500 |
| 8  | 0008 - COLAR CERVICAL P                         | 50,0000  | UNIDADES | 18,87  | 943,500  |
| 9  | 0009 - COLAR CERVICAL TAMANHO PP                | 50,0000  | UNIDADE  | 17,14  | 857,000  |
| 10   | 0010 - COLAR CERVICAL INFANTIL                  | 30,0000  | UN       | 17,72  | 531,600  |
| 11   | 0011 - LUVA DE PROCEDIMENTO G                   | 200,0000 | UN       | 34,00  | 6800,000 |
| 12   | 0012 - MASCARA DESCARTAVEL                      | 200,0000 | UN       | 20,00  | 4000,000 |
| 13   | 0013 - MASCARA N95                              | 150,0000 | UND      | 1,80   | 270,000  |
| 14   | 0014 - SORO FISIOLÓGICO 100 ML                  | 24,0000  | PCT      | 77,29  | 1854,960 |
| 15   | 0015 - ATADURA CREPE 10 CM X 180 CM 13F - C12UN | 167,0000 | UN       | 7,82   | 1305,940 |
| 16   | 0016 - ATADURA CREPON 15 CM COM 12 UNID.        | 166,0000 | UN       | 12,94  | 2148,040 |
| 17   | 0017 - COMPRESSA DE GAZE 13F 7,5X7,5 C/500      | 10,0000  | UN       | 25,43  | 254,300  |
| 18   | 0018 - BANDAGEM ISRAELENSE 15 CM                | 25,0000  | UN       | 146,85 | 3671,250 |
| 19   | 0019 - CATETER TIPO OCULOS                      | 50,0000  | UNIDADE  | 3,02   | 151,000  |
| 20   | 0020 - JOGO DE CINTO P/ PRANCHA                 | 15,0000  | PCT      | 98,10  | 1471,500 |

|              |   |          |          |         |                  |
|--------------|---|----------|----------|---------|------------------|
| 21           | 0021 - IMOBILIZADOR DE CABEÇA ADULTO  | 10,0000  | UNIDADE  | 126,03  | 1260,300         |
| 22           | 0022 - PRANCHA DE RESGATE EM POLIETILENO  | 5,0000   | UN       | 597,72  | 2988,600         |
| 23           | 0023 - PRANCHA SCOOP DE RESGATE - TIPO COLHER (ALUMÍNIO, REGULÁVEL)             | 2,0000   | UN       | 1390,00 | 2780,000         |
| 24           | 0024 - OXIMETRO DE PULSO  | 4,0000   | UNIDADE  | 197,00  | 788,000          |
| 25           | 0025 - APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL  | 3,0000   | UN       | 249,74  | 749,220          |
| 26           | 0026 - TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL   | 2,0000   | UNIDADE  | 23,69   | 47,380           |
| 27           | 0027 - LENCOL DESCARTÁVEL 70CM X50CM  | 5,0000   | RL       | 20,24   | 101,200          |
| 28           | 0028 - AVENTAL DESCARTAVEL  | 3,0000   | UNIDADE  | 29,76   | 89,280           |
| 29           | 0029 - ALCOOL GEL 500 GR  | 36,0000  | UN       | 6,90    | 248,400          |
| 30           | 0030 - MANTA TÉRMICA ADULTO   | 40,0000  | UNIDADES | 9,42    | 376,800          |
| 31           | 0031 - TESOURA ROMPA PARA RESGATE   | 5,0000   | UN       | 29,26   | 146,300          |
| 32           | 0032 - AMBU INFANTIL  | 2,0000   | UNID     | 323,57  | 647,140          |
| 33           | 0033 - AMBU ADULTO  | 2,0000   | UNIDADE  | 315,04  | 630,080          |
| 34           | 0034 - MÁSCARA DE ALTA CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO                                 | 20,0000  | UN       | 68,12   | 1362,400         |
| 35           | 0035 - ÁLCOOL 70% - 1 LITRO   | 3,0000   | UNIDADES | 99,53   | 298,590          |
| 36           | 0036 - TORNIQUETE TÁTICO  | 5,0000   | UN       | 105,00  | 525,000          |
| 37           | 0037 - ATADURA CREPE 10CM 13 FIOS PCT C/12                                      | 167,0000 | DZ       | 16,24   | 2712,080         |
| 38           | 0038 - ATADURA CREPE 15CMX1,20  | 167,0000 | UN       | 27,69   | 4624,230         |
| 39           | 0039 - COMPRESSA GAZE ESTÉRIL 8 CAMADAS 5 DOBRAS 09 FIOS 7,5X7,5 - 500 UNIDADES | 10,0000  | PACOTE   | 51,37   | 513,700          |
| <b>Total</b> |   |          |          |         | <b>50.476,39</b> |



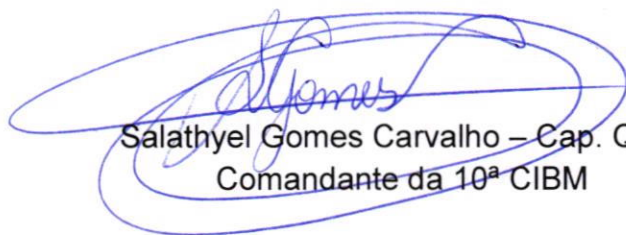


*Posse em boas mãos*

Gestão: 2021/2024

**10.2 – Dotação Orçamentária:** A presente contratação ficará a cargo de dotação orçamentária vigente para o ano de 2022.

**Posse – GO, 23 de fevereiro de 2022**



Salathiel Gomes Carvalho – Cap. QOC  
Comandante da 10ª CIBM